



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 789/2021

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021:

Programa 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$65.626,49 para o Programa n.º 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, com criação de ação específica para atender à transparência necessária na destinação de recursos voltados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. Os recursos são originários de diversas fontes de financiamentos, a saber:

- I** – FR 337 - R\$ 26.435,49 – Excesso de Arrecadação- FNS – Portaria do COVID 894;
- II** – FR 338 - R\$ 9.191,0 – Excesso de Arrecadação – FNS – Portaria do COVID 731;
- III** – FR 332 – R\$ 30.000,00 – Excesso de Arrecadação – FNS - Portaria do COVID 650/2021.

Art. 2º Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021:

Programa 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 65.626,49 para o Programa n.º 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, com criação de ação específica para atender à transparência necessária na destinação de recursos voltados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. Os recursos são originários de diversas fontes de financiamentos, a saber:

- I** – FR 337 - R\$ 26.435,49 – Excesso de Arrecadação- FNS – Portaria do COVID 894;
- II** – FR 338 - R\$ 9.191,0 – Excesso de Arrecadação – FNS – Portaria do COVID 731;
- III** – FR 332 – R\$ 30.000,00 – Excesso de Arrecadação – FNS - Portaria do COVID 650/2021.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 789/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 874, pag. 01/02, em 17/06/2021.

file:///C:/Users/Administrador/Downloads/1179_170621162903_edicao_874__2021__17062021_pdf_p7s.pdf